



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
– PMB, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A
EMPRESA R. S. DOS SANTOS – ME,
TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA
ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, órgão municipal, sediada a Av. D. Pedro II, n. 38, bairro Centro, na Cidade de Bujarú, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.196.563/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Lúcio Antônio Faro Bittencourt**, portador do CPF nº. 331.580.962-34, e CI nº 5682020-SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 005/2016, processo administrativo nº 20160301-2 RESOLVE contratar os preços da empresa **R.S. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.113.530/0001-53, Insc. Estadual sob nº 15.446.983-1, situada à Av. Dionísio Bentes, s/nº - Bairro: Quatro Bocas – Tome-Açu/Pa, Cep.: 68682-000 por intermédio de seu representante legal, Sr. **Ronaldo Sousa dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1905076 Órgão expedidor SSP/PA e do C.P.F nº 148.322.592-53, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 005/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Material de Expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	Almofada para carimbo nº 2 tampa plastica, dimensões 5,9 x 9,4 cm cor azul	UND	14	INJEXTEM	R\$ 5,90	R\$ 82,60
10	Almofada para carimbo nº 2 tampa plastica, dimensões 5,9 x 9,4 cm cor preta	UND	14	INJEXTEM	R\$ 5,88	R\$ 82,32
11	Apagador comum para quadro negro com	UND	130	INJEXTEM	R\$ 10,90	R\$ 1.417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

	suporte anatomico					
12	Apagador para quadro branco com base de plastico reforçado, feltro super macio e resistente medida 15 x 5 cm com refil substituível e porta pincel.	UND	130	INJEXTEM	R\$ 5,88	R\$ 764,40
15	Apontador p/ lápis contendo selo do inmetro	UND	100	INJEXTEM	R\$ 0,68	R\$ 68,00
21	Barbante de algodão barbante branco 4/4, rolo 200 g	RI	40	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 9,00	R\$ 360,00
25	Borracha bicolor para lápis grafite e caneta esferográfica caixa com 40 unidades	Cx	10	ZAP	R\$ 25,70	R\$ 257,00
26	Borracha branca com cinta plástica, para lápis grafite 18, medindo 42x2119x11 mm	Und	100	INJEXTEM	R\$ 0,55	R\$ 55,00
32	Caixa de arquivo do tipo morto poli amarelo 350 x 130 x 245 mm caixa com 25 unidades.	CAIX A	40	POLIPLAST	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
33	Caixa do tipo arquivo morto poli verde 350 x 130 x 245 mm caixa com 25 unidades.	CAIX A	40	POLIPLAST	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
34	Caixa do tipo arquivo morto poli vermelho 350 x 130 x 245 mm caixa com 25 unidades.	CAIX A	40	POLIPLAST	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
35	Calculadora de mesa eletrônica 12 dígitos, visor lcd, adaptador incluso 110/220 v	Und	20	KENKO	R\$ 21,80	R\$ 436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

36	Caneta esferográfica com corpo hexagonal transparente, tinta de alta qualidade que seca rapidamente durabilidade de mais de 2 km de escrita com tampa ventilada e plug na cor da tinta, ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, cor azul , cx c/50 unid, contendo selo do inmetro	CAIX A	150	SLIM	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
37	Caneta esferográfica com corpo hexagonal transparente, tinta de alta qualidade que seca rapidamente durabilidade de mais de 2 km de escrita com tampa ventilada e plug na cor da tinta, ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, cor vermelha , cx c/50 unid, contendo selo do inmetro	CAIX A	150	SLIM	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
38	Caneta esferográfica com corpo hexagonal transparente, tinta de alta qualidade que seca rapidamente durabilidade de mais de 2 km de escrita com tampa ventilada e plug na cor da tinta, ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, bola de	CAIX A	150	SLIM	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

	tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, cor preta , cx c/50 unid, contendo selo do inmetro					
45	Capa para encadernação formato a4 210 x 297 de polipropileno, tolerância de 0,2 % pacote com 50 unidades cor transparente	PCT	30	GRAFSET	R\$ 22,00	R\$ 660,00
46	Capa para encadernação formato a4 210 x 297 de polipropileno, tolerância de 0,2 % pacote com 50 unidades cores variadas	PCT	30	GRAFSET	R\$ 22,00	R\$ 660,00
49	Cd-r compct disc recordable, mídia prata, capacidade 700mb, 80 minutos, velocidade 1 x a 52x	UND	120	MAX PRINT	R\$ 1,50	R\$ 180,00
51	Clip niquelado nº 1/0 spiral em arame de aço embalagem com 100 unidades, contendo selo do inmetro	CAIX A	80	W MIL	R\$ 1,73	R\$ 138,40
52	Clip niquelado nº 2/0 spiral em arame de aço embalagem com 100 unidades, contendo selo do inmetro	CAIX A	80	W MIL	R\$ 2,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

53	Clip niquelado nº 4/0 spiral em arame de aço embalagem com 50 unidades, contendo selo do inmetro	CAIXA	80	W MIL	R\$ 2,45	R\$ 196,00
54	Clip niquelado nº 6/0 spiral em arame de aço embalagem com 50 unidades, contendo selo do inmetro	CAIXA	80	W MIL	R\$ 3,30	R\$ 264,00
57	Cola branca líquida 40 gramas, à base de água, lavável, não tóxica, tampa econômica, frasco inquebrável, contendo selo do inmetro	UND	120	INJEXTEM	R\$ 1,13	R\$ 135,60
58	Cola branca líquida a base de água e pva 100% lavável mesmo depois de seca, com bico contra vazamento e entupimento embalagem contendo 1 (um) litro , contendo selo do inmetro	UND	30	BAMBINI	R\$ 14,00	R\$ 420,00
61	Cola para e. V. A e isopor líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 90g, com validade mínima de 1 (um) ano;	Tb	150	FORT	R\$ 4,25	R\$ 637,50
65	Corretivo em fita 4,2 mm x 8,5 m print compact bt 1 un, contendo selo do inmetro	UND	200	INJEXTEM	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
66	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida frasco inquebrável de 17 ml, contendo selo do inmetro	UND	200	PRINT´S	R\$ 2,95	R\$ 590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

72	Estilete de plástico com lâmina em aço de boa qualidade de 18 mm estreito caixa com 12 und. Cores variadas, contendo selo do inmetro	CAIXA	20	INJEXTEM	R\$ 20,00	R\$ 400,00
78	Extrator de grampo tipo piranha em metal revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, dimensões: 56 x38 x45 mm peso 25 g	UND	100	INJEXTEM	R\$ 2,80	R\$ 280,00
83	Fita adesiva estreita transparente (durex) gomada em polipropileno, tratada para proporcionar um fácil desenrolamento, em rolos com espessura de pelo menos 12 mm, comprimento de 50 m. E diâmetro do furo aproximadamente 75 mm com validade mínima de 1 (um) ano;	Und	300	EMBALANDO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
84	Fita adesiva larga marrom gomada em polipropileno, tratada para proporcionar um fácil desenrolamento, em rolos com espessura de 50 mm e comprimento de 50 m.	Und	600	EMBALANDO	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
96	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/50 unidades	CAIXA	500	INJEXTEM	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
100	Lapis de cor em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, com marca	Cx	800	INJEXTEM	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

	do fabricante impressa, em caixa com 12 unidades;					
101	Lápis preto de grafite n.º 2 em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7 mm x 175 mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grossa e/ou caixa com 144 unidades;	Cx	300	INJEXTEM	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
103	Livro ata com 100 folhas capa dura, preta, tamanho ofício, tipograficamente numerado , com 100 folhas.	Und	300	GRAFSET	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
106	Livro de protocolo de correspondência $\frac{1}{4}$ com 100 folhas formato 160 x 220 mm capa de papelão 0,705 grs cor azul , contendo selo do inmetro	UND	300	GRAFSET	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
108	Marca texto com ponta chanfrada e fina de alta durabilidade que não afunda quando precionada, tinta à base de água sem cheiro na cor fluorescente verde com 12 unidades, contendo selo do inmetro	CAIX A	100	INJEXTEM	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

109	Marca texto com ponta chanfrada e fina de alta durabilidade que não afunda quando precionada, tinta à base de água sem cheiro na cor fluorescente laranja com 12 unidades, contendo selo do inmetro	CAIXA	100	INJEXTEM	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
110	Marca texto com ponta chanfrada e fina de alta durabilidade que não afunda quando precionada, tinta à base de água sem cheiro na cor fluorescente amarelo com 12 unidades, contendo selo do inmetro	CAIXA	100	INJEXTEM	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
111	Marcador de ponta fina 1.0mm ideal p/ cd/dvd recarregável	UND	200	INJEXTEM	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
114	Papel 40 kg, medindo 64x94, 120 gramas, cor branca, contendo selo do inmetro	UND	400	OFF PAPER	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
115	Papel a4 210x297mm, para impressão jato de tinta e a laser. Resma c/ 500folhas, contendo selo do inmetro	RESMA	1000	COPY MAX	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
117	Papel almaço pautado com margem formato 200 x 280 mm pacote c/ 400 folhas	Pct	40	GRAFSET	R\$ 75,40	R\$ 3.016,00
118	Papel camurça 40 x 60 amarelo pacote com 25 unidades, contendo selo do inmetro	PCT	20	GRAFSET	R\$ 29,00	R\$ 580,00
119	Papel camurça 40 x 60 azul pacote com 25 unidades, contendo selo do inmetro	PCT	20	GRAFSET	R\$ 29,00	R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

120	Papel camurça 40 x 60 verde pacote com 25 unidades, contendo selo do inmetro	PCT	20	GRAFSET	R\$ 24,00	R\$ 480,00
121	Papel camurça 40 x 60 vermelho pacote com 25 unidades, contendo selo do inmetro	PCT	20	GRAFSET	R\$ 32,00	R\$ 640,00
123	Papel carmim amarelo pacote com 20 unidades, contendo selo do inmetro	PCT	20	GRAFSET	R\$ 35,00	R\$ 700,00
124	Papel carmim azul pacote com 20 unidades, contendo selo do inmetro	PCT	20	GRAFSET	R\$ 35,00	R\$ 700,00
125	Papel carmim cores variadas	Und	20	GRAFSET	R\$ 2,00	R\$ 40,00
126	Papel carmim vermelho pacote com 20 unidades. Contendo selo do inmetro.	PCT	20	GRAFSET	R\$ 35,00	R\$ 700,00
127	Papel cartão cores variadas	Und	20	OFF PAPER	R\$ 1,90	R\$ 38,00
131	Papel couche fosco 180g, branco pct c/ 100 folhas	UND	100	OFF PAPER	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
135	Papel hecterográfico formato 22 x 33 cm, área de entintamento 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes, contendo selo do inmetro	UND	20	FRANKLIN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
136	Papel laminado cor azul 45 x 59 cm de cor viva e brilho intenso pacote com 40 unidades, contendo selo do inmetro	PACOTE	15	GRAFSET	R\$ 50,00	R\$ 750,00
137	Papel laminado cor dourado 45 x 59 cm de cor viva e brilho intenso pacote com 40 unidades, contendo	PACOTE	150	GRAFSET	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

	selo do inmetro					
138	Papel laminado cor verde 45 x 59 cm de cor viva e brilho intenso pacote com 40 unidades, contendo selo do inmetro	PACOTE	15	GRAFSET	R\$ 50,00	R\$ 750,00
139	Papel sulfite a4 210x297mm, 75grama alcalino, para impressão jato de tinta e a laser. Resma c/ 500folhas, contendo selo do inmetro	RESMA	100	COPY MAX	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
140	Papel vergé 180 gr 210 x 297, cores variadas de materia prima de boa qualidade que permita uma boa técnica de impressão e o menor consumo de tinta, embalagem com 100 folhas, contendo selo do inmetro	RESMA	200	OFF PAPER	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
144	Pasta com feragem grampo trilho, contendo selo do inmetro	UND	220	GRAFSET	R\$ 3,00	R\$ 660,00
145	Pasta de papelão com aba, em papel cartão, com elástico, tamanho 235x325mm, cores diversas, contendo selo do inmetro	UND	2000	GRAFSET	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
150	Pasta sanfona média transparente material leve atóxico, resistente 100% reciclável com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em	UND	20	POLIPLAST	R\$ 25,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

	elastico espessura 0,50 mm, textura super line, dimensões 240 x 330 mm, contendo selo do inmetro					
151	Pasta suspensas, corpo em tartão craft, 4 ponteiros plástica, 2 arames 402mm btc(baixo teor de carbono), ponteiros ficadas, com ilhós, 1 e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura de 170 a 200gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo do inmetro	UND	500	OFF PAPER	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
152	Pasta trilho pp 175g, na cor azul, contendo selo do inmetro	UND	400	OFF PAPER	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
153	Pasta trilho pp 175g, na cor vermelha, contendo selo do inmetro	UND	410	OFF PAPER	R\$ 3,00	R\$ 1.230,00
155	Perfurador para papel com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 ou + folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)	Und	200	INJEXTEM	R\$ 50,40	R\$ 10.080,00
161	Pincel atômico, plástico, na cor azul com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, com	Cx	600	MARIPEL	R\$ 38,50	R\$ 23.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

	validade mínima de 1 (um) ano;					
164	Pincel de quadro branco não recaregável de tinta especial, ponta de 4,0 mm e escrita de 2,0 mm de cor azul embalagem com 12 unidades contendo selo do inmetro	UND	200	MARIPEL	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
178	Pistola para cola quente 110 w bivolt com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola utiliza refil de cola 1,12 cm de diâmetro	UND	70	INJEXTEM	R\$ 45,90	R\$ 3.213,00
182	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis	Und	60	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 600,00
186	Refil para apagador quadro branco feetro super resistente e macio, dimensões 14c x 5b cm, embalagem com 10 unidades, contendo selo do inmetro	UND	66	INJEXTEM	R\$ 16,00	R\$ 1.056,00
187	Régua comum 30 cm em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa;	Und	150	WALEU	R\$ 3,00	R\$ 450,00
191	Tesoura de 20 cm de comprimento para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável.	Und	60	INJEXTEM	R\$ 12,00	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

194	Tinta para almofada de carimbo de borracha na cor azul em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano;	Und	170	INJEXTEM	R\$ 3,60	R\$ 612,00
195	Tinta para almofada de carimbo de borracha na cor preto em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano;	UND	140	INJEXTEM	R\$ 5,00	R\$ 700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/07/2016 e encerramento em 20/07/2017, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 197.003,82 (cento e noventa e sete mil três reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Exercício Financeiro: 2016

Dotação Orçamentária:

12.122.0003.2.117 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação;

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 010100 – impostos

011900 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS DESN)

013300 – Part. Rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI exp.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *menor índice acumulado ao ano*.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), na modalidade de cheque calção, correspondente a 1% (um por cento) de seu valor total, no prazo de 12 (doze) meses, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 9.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993..

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ: 05.196.563/0001-10

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Bujaru.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bujaru, 21 de julho de 2016



Assinatura Digital

CNPJ

CPF

Prefeitura Municipal de Bujaru
Lúcio Antônio Faro Bittencourt
Contratante

R. S. dos Santos – ME
Ronaldo Sousa dos Santos
Contratada